



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2023 -
P.A. N° 006/2023/SMDSSA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, com sede na Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG M-*.529.***/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob nº ***.977.406-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria no valor de R\$ 229.474,59 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) do valor global da parceria, necessários à “execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal”, conforme permissivo legal disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 229.474,59 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 229.474,59 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

1102.08.244.0040.2044.33504300.21660000 - R\$229.474,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 011/2023, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 15 de janeiro de 2026.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:0603162
6659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA
DE CARVALHO:06031626659
Dados: 2026.01.16 11:15:42
-03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Documento assinado digitalmente



MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
Data: 16/01/2026 10:15:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PORTEIRA N° 005/2026 GAB/COMANDO/GCC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de nota meritória e 01 (um) dia dispensa do serviço em reconhecimento ao trabalho realizado pelos Guardas Civis de Contagem.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 213 da referida Lei Complementar autoriza a concessão de Dispensa do Serviço juntamente com as recompensas dos incisos I, II, III e IV, como descanso adicional por ato praticado ou por término de trabalho relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço, o compromisso, a responsabilidade e o conhecimento técnico dos servidores durante a realização das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 1/2026, que descreve a atuação célere, eficiente e destacada dos Guardas Civis, a qual resultou na prisão de indivíduo autor de tentativa de homicídio, bem como na apreensão da arma utilizada na prática delituosa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Nota Meritária e Dispensa do Serviço, em razão do desempenho excepcional no exercício das atribuições do cargo, superando o padrão habitual e evidenciando elevado compromisso, responsabilidade, zelo e conhecimento técnico no atendimento à ocorrência, aos seguintes Guardas Civis de Contagem:

I – Ederlandes Vieira Sobrinho;

II – Marcílio Moreira Nunes Barbosa;

Art. 2º Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço aos Guardas Civis nominados no art. 1º, como forma de reconhecimento pela atuação destacada e imediata que culminou na prisão de indivíduo autor de tentativa de homicídio e na apreensão da arma utilizada no crime.

Parágrafo único. A fruição da dispensa do serviço deverá ser definida de comum acordo entre o Guarda Civil e sua chefia imediata, observado o interesse do serviço público e sem prejuízo à continuidade operacional, devendo ser usufruída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2023 - P.A. N° 006/2023/SMDS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR e a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto autorizar a utilização do saldo proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), bem como adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 011/2023, no tocante ao item 8.3 plano de aplicação detalhada dos recursos por rubrica, anexo II - serviços de terceiros, anexo III – materiais de consumo e a classificação orçamentária do plano de desembolso financeiro.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2023 - P.A. N° 006/2023/SMDSSA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria no valor de R\$ 229.474,59 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) do valor global da parceria, necessários à "execução do Serviço Socio-

assistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal”, conforme permissivo legal disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 229.474,59 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 229.474,59 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

1102.08.244.0005.2044.33504300.21660000 - R\$229.474,59

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 011/2023.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2026

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes: Presidente da OSC – Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar: Marius Fernando Cunha de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 □ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 014/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem, com sede na Rua da Capelinha n.º 50, bairro Jardim Vera Cruz II, em Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.042-252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.102.711/0001-84, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Everton Eustáquio da Silva.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2024, decorrente do Edital Chamamento Público nº 007/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026, bem como o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 985.690,24 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor global da parceria. Fica acrescido, ainda, o montante de R\$ 27.312,00 (vinte e sete mil e trezentos e doze reais), equivalente a 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 014/2024, totalizando R\$1.013.002,29 (um milhão e treze mil, dois reais e vinte e nove centavos), necessários à Operacionalização de equipamento público de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem/MG, a saber: Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

Valor global: 1.013.002,29 (um milhão e treze mil, dois reais e vinte e nove centavos).

Do recurso e da dotação orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 1.013.002,29 (um milhão e treze mil, dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) do valor originário da parceria.

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 1.013.002,29 (um milhão e treze mil, dois reais e vinte e nove centavos), em 11 (onze) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPAL	1104.08.605.0039.2054.33504300.01500000 R\$ 1.007.002,29
MUNICIPAL	1104.08.605.0039.2054.44504200.01500000 R\$ 6.000,00

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 17/1/2026 a 17/1/2027, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem □ DOC.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 014/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2026

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Everton Eustáquio da Silva: Presidente da OSC Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 - P.A. Nº 005/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2024 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto “a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2024, decorrente do Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo nº 005/2024, por 01 (um) mês, contados a partir de 17/01/2026, visando a utilização do saldo remanescente e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto e adequado no valor total de R\$ 50.975,93 (cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar/Banco de Alimentos”.

Da utilização dos saldos remanescentes e rendimentos:

Para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 39.432,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois e trinta e dois reais e oito centavos) e de rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 11.543,85 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para ser utilizado no período de 17/01/2026 a 17/02/2026.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 005/2024.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2026

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes: Presidente da OSC – Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar: Marius Fernando Cunha de Carvalho